



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2611 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020.



**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA  
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO  
Juiz Titular da 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO  
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador Subst. das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

### **1 - CÂMARA DE VEREADORES**

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - 3º Quadrimestre de 2019
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato

### **2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Não Comparecimento à Convocação
- Convocação



Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, POSTO SEGUNDO MELO LTDA, com o valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 23 de janeiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### Termo de Ratificação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.10.0001**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200120**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de instauração de processo de despesa destinado a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo- GLP 13 kg, destinado as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros para o exercício de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### Dispensa de Licitação

**Termo de Autorização de Dispensa nº 230320**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, designer e de web designer para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.



Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, ARTHUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA, com o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 23 de janeiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### Termo de Ratificação

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.10.0003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230320**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, designer e de web designer para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### Extrato de Contrato

#### **CONTRATO Nº 24012020-001**

**ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.07.0002  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160120**  
**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**  
**CONTRATADA.....: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**

**1.1. OBJETO.....:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistema do legislador, para controle de execução do processo legislativo, integrado com Web - site para atendimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), E-sic e Ouvidoria, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, em virtude do fim da vigência do contrato nº 23102019-001 e seus